



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º:

PROPOSTA

N.º:

07/2019/DCIRT

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º:

ASSUNTO:

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE E MERCEARIA DO PARQUE DE CAMPISMO DO OUTÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO DA BAÍA DE SETÚBAL.

Considerando que:

- a) O contrato de concessão da exploração do restaurante e mercearia do Parque de Campismo do Outão, oportunamente celebrado, foi resolvido por incumprimento do concessionário;
- b) Este facto não era previsível pelo Município;
- c) A Associação da Baía de Setúbal é uma associação cujos fins são, designadamente, o desenvolvimento turístico sustentável da Baía de Setúbal, a promoção da Baía de Setúbal como destino turístico, e a promoção e gestão de projetos e equipamentos de interesse turístico, por si ou conjuntamente com outras entidades;
- d) Entre o Município de Setúbal e a Associação da Baía de Setúbal, foi celebrado um Protocolo de Cooperação, aprovado na reunião de Câmara de 19-09-2018, no qual se prevê a possibilidade de estabelecer acordos complementares, como adenda ao referido Protocolo de Cooperação, para atividades a incluir num programa executivo;
- e) O referido Protocolo de cooperação entre as duas entidades prevê, designadamente, a organização e apoio à gestão do Parque do Outão;

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- f) A Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., entidade proprietária do espaço, autorizou já, por deliberação de 4 de abril passado, o Município de Setúbal a ceder à Associação da Baía de Setúbal a exploração do restaurante e mercearia do Parque de Campismo do Outão, com vista a assegurar a continuidade da prestação de serviços.

Propõe-se que:

Ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, no âmbito da alínea e) do n.º 3, da Clª 2ª e do n.º 2, da Clª 3ª, do Protocolo de Cooperação de 19-09-2018, seja se aprovada a minuta de contrato de comodato a celebrar, nos termos previstos nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, entre o Município de Setúbal e a Associação da Baía de Setúbal, conforme anexo à presente proposta.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 57º, da lei 75/13, de 12 de setembro.

O(A) Técnico(a):

Fátima Nogueira

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA,